

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00003/2026

Disponibilização: 13/02/2026 às 15h54m

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2026-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 05 (cinco dias) do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala de Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14:00h, teve lugar a Terceira Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 02, do dia 29 de janeiro de 2026. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Vice-Presidente do TJCE, no exercício da Presidência, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência justificada do Des. Emanuel Leite Albuquerque), LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Durval Aires Filho), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Carlos Augusto Gomes Correia), JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de licença médica da Des. Maria Iracema Martins do Vale - Portaria nº 145/2026, DJeA 22/01/2026), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto - Presidente) e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **Ausentes justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUÍS LAÉRCIO FERNANDES MELO - PROCURADOR DE JUSTIÇA e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR - DEFENSORA PÚBLICA sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. **1 - EXPEDIENTE:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Vice-Presidente do TJCE, no exercício da Presidência, submeteu ao Colegiado, a convocação da Juíza de Direito Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes para atuar na 5ª Câmara de Direito Privado e na respectiva Seção, por 20 (vinte) dias, a contar de 09/02/2026, em razão das férias do Desembargador JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. Todos os Desembargadores aprovaram a convocação. **2 - JULGAMENTOS: SISTEMA PJE: 2.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8513049-64.2023.8.06.0001,** em que é embargante SANDRA SAMPAIO ROCHA e embargada a JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **2.2 - AGRAVO INTERNO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0629160-52.2018.8.06.0000,** em que é agravante THIARA BRASIL RICARTE LIMA e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014270-46.2007.8.06.0000,** em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrado o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, em razão da extinção sem resolução de mérito do presente Mandado de Segurança, em razão do falecimento das partes substituídas e da declaração de ausência de interesse processual dos substituídos remanescentes, nos termos do voto da Relatora. **2.4 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 3021358-54.2025.8.06.0000,** em que é recorrente FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA e recorrido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **2.5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3018934-39.2025.8.06.0000,** em que é impetrante MARCONDES PIMENTEL CRUZ e impetrados SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator - O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando a advogada do Impetrante, Dra. Isabele Cartaxo Sampaio (OAB/CE 31725-A),

se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório, de forma unânime, contemplava os interesses do assistido, sendo dispensada. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Relator. **2.6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3021397-51.2025.8.06.0000**, em que é impetrante DIANE GOMES PONTES e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSALFAVA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando a advogada da Impetrante, Dra. Júlia Pereira Henrique de Almeida (OAB/CE 26796-A), se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório, de forma unânime, contemplava os interesses da assistida, sendo dispensada. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, julgando prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **2.7 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 3021362-91.2025.8.06.0000**, em que é recorrente FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e recorrido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **SISTEMA SAJ SG: 2.8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0020775-92.2003.8.06.0000**, em que é impetrante CAROLINE RIBEIRO PESSOA e impetrado o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, refutou o juízo de retratação, por não restar configurada divergência objetiva do acórdão recorrido com a tese aprovada pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Tema 1234 da repercussão geral, nos termos do voto do Relator. **2.9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029371-89.2008.8.06.0000**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrados o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, julgou extinto o mandado de segurança, sem resolução do mérito, em relação aos substituídos falecidos, e em acolher parcialmente o juízo de retratação, para conceder a segurança apenas em relação aos medicamentos constantes das listas de dispensação do Sistema Único de Saúde - SUS, em relação aos demais substituídos, nos termos do voto do Relator. **3 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: **SISTEMA PJE: 3.1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3042025-92.2024.8.06.0001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada MARIA AMENAIDE COSTA DE LIMA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0208371-21.2023.8.06.0001**, em que é agravante ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS e agravada ANA VERÔNICA PEREIRA DE SOUSA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200295-63.2022.8.06.0091**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada JOSEFA DETA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3001332-80.2024.8.06.0158**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200948-93.2024.8.06.0156**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0271243-38.2024.8.06.0001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada MARIA ENEIDE XAVIER RAMOS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3002918-25.2024.8.06.0071**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada MARIA DE LOURDES CRISPIM - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0202110-46.2024.8.06.0117**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada FRANCISCA BEZERRA FRAGA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0253281-02.2024.8.06.0001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravado EDMILSON VIEIRA DOS SANTOS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0256889-08.2024.8.06.0001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravado FRANCISCO NUNES DE LIMA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0271339-53.2024.8.06.0001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada MARILDES COSTA DE SOUSA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000131-37.2025.8.06.0055**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada MARIA AUXILIADORA MESQUITA GUEDES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0090227-22.2019.8.06.0133**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada ANTÔNIA EVALDA VIEIRA DE ARAÚJO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000237-89.2025.8.06.0122**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada MARIA DO CÉU GALDINO DOS SANTOS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0267924-62.2024.8.06.0001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada MARIA DIÓGENES SANGUINETTI - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633007-52.2024.8.06.0000**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada ANTONIA LINO MOTA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001526-06.2019.8.06.0127**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA e agravadas ANA LÚCIA RODRIGUES DA LUZ e OUTRAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **SISTEMA SAJ-SG: 3.18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011771-50.2011.8.06.0000/50000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **3.19 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0044414-24.2012.8.06.0001**, em que é impetrante ALYSSON SENA LIMA representado por EDSON SILVA LIMA e impetrados o SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **3.20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0030533-46.2013.8.06.0000/50004**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado FRANCISCO

ALBERTO MACÁRIO FILHO - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **3.21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009406-23.2011.8.06.0000/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0153518-72.2017.8.06.0001/50002**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado JOÃO EDUARDO CORTEZ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0035596-88.2009.8.06.0001/50007**, em que é agravante ÂNGELA CARVALHO DE ARAGÃO e agravado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050038-48.2021.8.06.0095/50002**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A. e agravado JOSÉ OLÍMPIO DE SOUSA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0283133-76.2021.8.06.0001/50001**, em que é agravante FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA e agravados a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV e OUTRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0203687-92.2022.8.06.0064/50003**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado ANTONINO BARROS DA SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050390-29.2020.8.06.0034/50001**, em que é agravante ALEXANDRE VIEGAS MARTINS e agravado BRUNO BARROS GONÇALVES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050390-29.2020.8.06.0034/50002**, em que é agravante ALEXANDRE VIEGAS MARTINS e agravado BRUNO BARROS GONÇALVES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0633583-79.2023.8.06.0000/50003**, em que é agravante HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. e agravado ANTÔNIO CLETO GOMES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0257081-43.2021.8.06.0001/50002**, em que é embargante MAELSON SOUZA ALVES e embargado o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.31 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0139664-40.2019.8.06.0001/50000**, em que é agravante FRANCISCO IAGO NOBRE CARNAÚBA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0295741-72.2022.8.06.0001/50000**, em que é agravante QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA. e agravado NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.33 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0626978-83.2024.8.06.0000/50001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A. e agravado LUIZ GONZAGA DA COSTA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0166028-20.2017.8.06.0001/50000**, em que são agravantes CEARÁ AUTOS PINTURA AUTOMOTIVA LTDA. e OUTROS e agravado o BANCO DO BRASIL S/A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007827-07.2014.8.06.0171/50000**, em que é agravante FRANCISCO VIEIRA COSTA FILHO e agravado RAMIRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.36 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631418-25.2024.8.06.0000/50000**, em que são agravantes ISABEL SAMPAIO LIBERATO e OUTRO e agravado ESPÓLIO DE FRANCISCA LEDA XIMENES DE SOUSA sendo inventariante AUDIFAX FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.37 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0230886-16.2024.8.06.0001/50001**, em que é agravante ANA LIA SOUSA BARBOSA e agravado o BANCO DAYCOVAL S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.38 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0294020-85.2022.8.06.0001/50002**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravado FRANCISCO PEREIRA LIMA FILHO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.39 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0047445-57.2009.8.06.0001/50002**, em que é agravante MARIA HELENA DA SILVA e agravados o ESPÓLIO DE SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES e OUTRA sendo inventariante ANA MARIA PHILOMENO GOMES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0268484-38.2023.8.06.0001/50001**, em que é agravante GISELLE ELLERY GADELHA DE CARVALHO MELO e agravado ANDRÉ AGUIAR NOGUEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.41 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0203484-88.2023.8.06.0293/50000**, em que é agravante NATANAEL DA SILVA SILVESTRE e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.42 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0051487-53.2020.8.06.0167/50001**, em que é agravante J. P. T. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.43 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0052750-83.2021.8.06.0071/50001**, em que é agravante C. V. P. A.. e agravado M. P. E. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.44 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0256454-39.2021.8.06.0001/50000**, em que é agravante RAYANE ALVES DOS SANTOS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.45 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000253-21.2018.8.06.0161/50000**, em que é agravante ALICE SOUZA DE CARVALHO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.46 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0202493-78.2024.8.06.0293/50000**, em que é agravante GERMANO DE PAULA SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.47 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0800227-72.2024.8.06.0001/50000** em que é agravante JOÃO BATISTA RABELO e agravado MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.48 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0102923-98.2019.8.06.0001/50000**, em que é agravante DENIS JERONIMO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.49 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0126656-64.2017.8.06.0001/50000**, em que é agravante WAI WAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e agravado s J2MD

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.50 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0296362-69.2022.8.06.0001/50000**, em que é agravante ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.51 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0011982-97.2025.8.06.0064/50000**, em que é agravante FRANCISCO ISAAC DA SILVA OLIVEIRA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.52 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0207884-90.2024.8.06.0300/50000**, em que é agravante AGLAIL POCIANO DOS SANTOS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.53 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000058-83.2006.8.06.0055/50004**, em que é embargante E. do C.. e embargado M. P. E. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA** : Em face do que dispõe o art. 935 do CPC: **SISTEMA PJE: 4.1 - AGRAVO INTERNO Nº 0001428-38.2024.8.06.0000**, em que é agravante DANIEL PONTES WEYNE e agravado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **5 - DIVERSOS: VOTO DE PESAR**: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, propôs voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria Enedina Aguiar Victor. Todos os Desembargadores acostaram-se a proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 05 de fevereiro de 2026.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/165403> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

